



**PORTARIA Nº 07.2016, de 05 de dezembro de 2016**

**REVOGA A PORTARIA 01.2016 QUE  
INSTITUIU A COMISSÃO PROVISÓRIA  
DE LICITAÇÃO.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso de suas atribuições, e competências delegadas através da Lei 12.378/2010 de 31 de dezembro de 2010, de acordo com os art. 5º, parágrafo único, Art.6º do Regimento Interno do CAU/BR e 53 §1º, do Regimento Interno CAU/PB.

Considerando que a Comissão provisória de Licitação já cumpriu seu papel, pelo qual foi fundamentada sua instituição, até necessidade futura.

Considerando a necessidade adequar o quadro funcional em razão da vacância do cargo de tesoureiro, que integrava a referida comissão;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba;

**Resolve:**

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 01.2016 de 28 de janeiro de 2016 que instituiu a Comissão Provisória de Licitação, com a conseqüente desconstituição das funções dos seguintes funcionários:

**YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA**, portadora do RG: 3472108 (SSP-PB) e CPF nº 085.540.234-20 (Presidente);

**LEONARDO DE SOUSA CATÃO**, portador do RG: 3256819 e CPF: 064.785.334-50, (Pregoeiro);


**FABÍOLA BESSA DE CARVALHO**, portadora do RG: 2216545 SSP-P e CPF nº 027.586.414-61(membro)

**MÉRCIA VALÉRIA PINHO DO NASCIMENTO**, Portadora do RG: 1011930 (SSP-PB), e CPF nº 441.712.774-34 (Suplente)

Art.2º. Revoga-se nestes termos o pagamento da gratificação especial por desempenho de função em comissão de licitação.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2016.

  
Arq. e Urb. João Cristiano Rebouças Rolim  
Presidente do CAU/PB